



## Poder Executivo Municipal

### Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

### Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

### Procurador Geral do Município:

---

### Controlador Geral do Município:

Diego Campos Gonzalez

### Secretário Municipal de Governo:

---

### Secretário Municipal de Fazenda:

Walmir Monteiro (Subsecretário respondendo interinamente)

### Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

### Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

### Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sonia Oliveira de Souza

### Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Antonio de Freitas da Silva

### Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)

### Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Arthur Rioboo da Costa

### Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Marcos Vinicius Leal D'amato

### Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Anderson Portes (Interino)

### Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Antonio de Freitas da Silva

### Secretário Municipal de Obras:

Anderson Portes (Interino)

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Claudia de Melo Lovain

### Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Antonio de Freitas da Silva (Interino)

## Poder Legislativo Municipal

### Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Biano da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

### Expediente

Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0319/2020 de 18 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

Nomear TAINARA SANTOS SILVA, matrícula 17272, no Cargo Comissionado de Responsável de Expediente Escolar, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 17.06.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AMBIENTE E AGRONEGÓCIO  
DE SEROPÉDICA



2ª VIA

**AUTUAÇÃO**

PROCESSO N.º 5246/2020  
AUTO N.º 08/2020

### 01 - QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome ou Razão Social: Ciclus Ambiental do Brasil S.A.	CNPJ: 10.319.900/0002-30	
Endereço da Atividade: Estrada de Santa Rosa s/nº		
Bairro: Piranema	Município: Seropédica	CEP: 23.890-000
Atividade Principal: Tratamento e destinação Final de Resíduos		
Representante Legal:	Contato:	CPF:

### 02 - DESCRIÇÃO

A presente notificação tem por objetivo dar ciência ao notificado acerca de decisão tomada pela SEMAMA ou intimar sobre as providências a serem adotadas.

- Fica a empresa supracitada **AUTUADA**:

1 - Fica a empresa supracitada nos termos do artigo 138, I, da Lei 428, de 28 de fevereiro de 2012, autuada por pelo não atendimento das Notificações 46/2020 de 10 de junho de 2020 nos termos requeridos, em multa simples no importe **RS 5.078,66 (cinco mil e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)** como devidamente certificado no Auto de Constatação 11/2020 de 18 de junho de 2020 (PROCESSO 5246/2020), pela infração dos seguintes dispositivos legais:

\* Artigo 144 e parágrafo único da Lei Municipal 428/2012 de 28 de fevereiro de 2018, e/c artigo 81 do Decreto Federal 6514/2008 de 22 de julho de 2008.

Nos termos da legislação vigente fica assegurado a autuada o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, sendo que a mesma poderá apresentar defesa escrita, ou por meio de procurador devidamente habilitado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contando do recebimento da presente.

### 03 - IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES (Agente / Fiscalizador)

Nome: Andréia Santiago de Souza	Cargo: Guarda Civil Ambiental	Matricula: 15449
Secretaria: SEMAMA	Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	Data: 18/06/2020
Nome: Anderson Hartt Nunes Rodrigues	Cargo: Guarda Civil Ambiental	Matricula: 15448
Secretaria: SEMAMA	Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	Data: 18/06/2020

Recebi em: 18/06/2020

Recebido por: *[Assinatura]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIO  
Rua Maria Lourenço, 18 - CEP. 23835 - 000 - Faz. Caxias - Seropédica/RJ  
Tel: (21) 2682 - 2227/2682 - 2224 Ramal 214/240  
(1ª Via - Autuação/ 2ª Via - Processo Administrativo/ 3ª Via - Arquivo SEMAMA)

Página 2 de 3



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



2ª VIA

**AUTO DE CONSTATAÇÃO**

PROCESSO N.º 5246/2020  
AUTO N.º 11/2020

Nome ou Razão Social: Ciclus Ambiental do Brasil S.A.	( X ) CNPJ ( ) CPF: 10.319.900/0002-30	
Endereço da Atividade: Estrada de Santa Rosa s/nº		
Bairro/Distrito: Piranema	Município: Seropédica	CEP: 23.890-000
Atividade Principal: Tratamento e destinação Final de Resíduos		Código da Atividade:
Representante Legal:	Cargo:	Telefone para contato:

Local da Ocorrência: Seropédica	Data da Ocorrência: 10/06/2020	Hora: 15:30	Medida em GPS:
---------------------------------	--------------------------------	-------------	----------------

### 09 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Fica lavrado o presente auto de constatação, uma vez que a empresa através do processo 5246/2020, fl.: 04, apresentou documentação diferente da requerida na notificação de nº 046/2020 recebida dia 10/06/2020. Ocorre que a notificação 046/2020, requer em seu item 1 comprovante de cumprimento de condicionante nº 37, da Licença de Operação (LO Nº INO 29025), emitida em 03 de dezembro de 2014 que diz: "Investir na recuperação e/ou pavimentação das vias públicas dos Municípios de Seropédica e Itaguaçu, perfazendo um total de 10 km para cada Município. Tal ação deverá ser objeto de convênio celebrado com as respectivas Prefeituras, devendo ser apresentadas ao INEA, num prazo de 90 (noventa) dias, as cópias dos referidos convênios, com os seus respectivos cronogramas de execução", porém a empresa supracitada, apresentou através do referido processo o documento: Termo de Aceitação Definitiva de Obras com data anterior (07 de abril de 2014) a data da emissão da licença (03 de dezembro de 2014), comprovando que o termo apresentado não se refere a execução da condicionante. Assim:

Considerando que a data de emissão da LO Nº INO 29025 é posterior a data do referido documento de resposta enviado pela empresa. Considerando que a data do Termo de Aceitação definitiva de Obras é anterior a data da emissão da licença. Considerando que o documento citado não faz referência a devida licença, e nem comprova o cumprimento da condicionante, fica constatado que o documento apresentado não atendeu o solicitado na Notificação 046/2020.

Dispositivo Legal Transcrito: Artigo 144, parágrafo único da Lei Municipal 428/2012 de 28 de fevereiro de 2018, e/c artigo 81 do Decreto Federal 6514/2008 de 22 de julho de 2008.

### 10 - PENALIDADE SUGERIDA:

Constatada infração à legislação ambiental Municipal, fica o infrator autuado (a) sujeito(a) a penalidade(s) assinalada(s) abaixo, conforme prevista no artigo 138, e seus incisos da Lei 428 de 28 de Fevereiro de 2012.

( X ) MULTA SIMPLES	( ) EMBARGO DA OBRA OU ATIVIDADE
( ) MULTA DIÁRIA	( ) DEMOLIÇÃO DA OBRA
( ) APREENSÃO	( ) SUSPENSÃO PARCIAL OU TOTAL DAS ATIVIDADES
( ) DESTRUIÇÃO OU INUTILIZAÇÃO	( ) RESTRIÇÃO DE DIREITOS
( ) SUSPENSÃO DE VENDA E FABRICAÇÃO	( ) REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS

### 11 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

### 12 - IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES (Agente / Fiscalizador)

Nome: Anderson Hartt Nunes Rodrigues	Cargo: Guarda Civil Ambiental	Matricula: 15448
Secretaria: SEMAMA	Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	Data: 18/06/2020
Nome: Andréia Santiago de Souza	Cargo: Guarda Civil Ambiental	Matricula: 15449
Secretaria: SEMAMA	Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	Data: 18/06/2020

Recebi em: 18/06/2020

Recebido por: *[Assinatura]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIO  
Rua Maria Lourenço, 18 - CEP. 23835 - 000 - Faz. Caxias - Seropédica/RJ  
Tel: (21) 2682 - 2227/2682 - 2224 Ramal 214/240  
(1ª Via - Autuação/ 2ª Via - Processo Administrativo/ 3ª Via - Arquivo SEMAMA)